Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1509ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se, de forma presencial, a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Maria Cecília Martins Lafetá,** presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico e **Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges** - Diretora administrativa e Financeira, Convocados, na qualidade de consultores: **Marlon Carvalho Cambraia**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro; **Adriana Alves dos Santos** - Chefe de Gabinete e Erotides Vieira Lima, na qualidade de Secretário. A Sra. Diretora-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos de acordo com a Pauta: Processo 00095-00001049/2024-07 - Instrução Normativa para definir rotina de caraterização da frota do STCE. A respeito deste assunto, a Sra. Diretora-Presidente alegou que os autos ainda não foram devidamente analisados pelas unidades competentes. Assim, informou que o assunto será apreciado nas próximas reuniões da Diretoria Colegiada. Passando para item 2) Processos de contratações de serviços de transporte escolar em caráter emergencial. No tocante a este tema, a Sra. Diretora-Presidente informou ao Colegiado que foram iniciados 04 (quatro) processos para formalização de contratações emergenciais, devido às demandas encaminhadas pelos executores de contratos e pela Diretoria Técnica, informando que devido a insuficiência do saldo de kms e a vigência dos atuais contratos, para que não haja comprometimento na prestação dos serviços, há necessidade de novas contratações. Neste sentido, foram autuados os seguintes processos: 00095-00000987/2025-62 - para a região do Itapoã - AC; 00095-00000985/2025-73 - para a região de São Sebastião; 00095-00000953/2025-78 - para a região de Samambaia; e 00095-00000975/2025-38 - para a região Recanto das Emas. A Sra. Diretora-Presidente informou que os processos regulares das contratações dos serviços de transporte escolar das citadas regiões já foram deflagrados pela Unidade de Licitações e Compras (ULC), entretanto, o prazo para a conclusão do certame licitatório é de aproximadamente trinta e sete dias úteis. Desta forma, considerando que o prazo de vigência dos atuais contratos dessas regiões expira no início de agosto de 2025, todos os autos foram instruídos pela Assessoria Jurídica caracterizando a situação como emergencial na forma disposta no Inciso XV do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Ressaltou a Sra. Diretora-Presidente que a respeito da região de Samambaia, o certame licitatório foi concluído, entretanto o Tribunal de Contas do Distrito Federal decidiu suspender os efeitos da homologação até o julgamento de uma representação feita por uma licitante. Assim, em conformidade com as instruções nos autos, submete o assunto à deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu manifestar-se favorável à realização de contratações de serviços de transporte escolar, em caráter emergencial, para atender as regiões mencionadas acima, devendo os autos serem submetidos ao Conselho de Administração da TCB, nos termos do Inciso XXXVIII do Artigo 23 do **Estatuto Social da TCB**. Passando para o próximo item da pauta 3) 00480-00003760/2025-61 - Informação à CGDF a respeito da redução dos Contratos. A Sra. Diretora-Presidente informou ao Colegiado que recebeu o processo da Controladoria-Geral do Distrito Federal contendo o Ofício Circular nº 42/2025 - CGDF/GAB, de 11 de julho de 2025, informando que em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 1º do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que determina a renegociação de contratos administrativos com redução mínima de 5% no valor total atualizado, as unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive das empresas estatais dependentes, deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do referido Decreto, relatório circunstanciado, acompanhado da respectiva planilha de consolidação dos dados contratuais. A CGDF estabeleceu que o prazo, com os dados em processo específico deverá ser encaminhado à CGDF/GAB até 22 de agosto de 2025. Ressaltou a Sra. Diretora-Presidente que no âmbito desta Empresa foi encaminhado o processo 00095-00000905/2025-80, para que os Diretores e Gestores apresentem propostas de redução dos contratos, e no tocante ao Serviço de Transporte Escolar, foi remetido Ofício à Secretaria de Estado de Educação para manifestação e contribuição. Contudo, registrou a necessidade que as Diretorias desenvolvam estudos para redução das despesas, devido inclusive às restrições orçamentárias, a fim de atender o disposto no decreto em tela. Após as discussões inerentes a este assunto foi deliberado o seguinte: **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada determinou que a Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais, através da Assessoria de Contratos, deverá acompanhar o andamento deste assunto junto às unidades e elaborar o demonstrativo exigido pela CGDF constante do Ofício Circular nº 42/2025 - CGDF/GAB, de 11 de julho de 2025. Passando a palavra ao Diretor Técnico, o Sr. Thiago Nascimento abordou a respeito das medidas que a Diretoria Técnica estão adotando para melhoria da prestação dos serviços de transporte escolar, notadamente ao cumprimento das disposições contratuais, ressaltou ainda o Sr. DT que estão sendo estudados novos modelos de execução de contratos, como a criação de comissões executoras, designando responsáveis específicos para os serviços externos e internos, registrou também que para as vistorias de garagens e da frota, a DT estuda constituir um grupo de trabalho com empregados devidamente treinados para realizar em conjunto com o executor do contrato essas vistorias exigidas. Por fim, a Sra. Diretora-Presidente informou as Diretores que recebeu mensagem do Gerente de Pessoal Empregado da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Sr. Jaimilton, responsável pela folha de pagamento dos empregados do quadro permanente da TCB, pedindo que os pedidos de desligamento de empregados no PDV sejam encaminhados entre os dias 1º a 12 de cada mês, para que possa realizar os devidos lançamentos dos ajustes na folha de pagamento, que fica aberta geralmente até o dia 14 de cada mês, para evitar erros e problemas com o e-social, e que no mês de dezembro a GEPEM não processa desligamentos no PDV, por conta de divergências de rubricas. A Sra. Diretora-Presidente lembrou aos Diretores quanto a elaboração de cronograma de demissões no PDV, cujo processo foi remetido às áreas para apresentação de proposta a ser deliberada por este Colegiado. Nada mais havendo a ser tratado, a Diretora-Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9**, **Diretor(a)-Presidente**, em 31/07/2025, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/08/2025, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 05/08/2025, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **176187621** código CRC= **69F8BBB6**.